

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nr. 05/GPEnapor/2019
Projecto Estiva Eletrónica

A ENAPOR, Empresa Nacional de Administração dos Portos, S.A., com sede social em Mindelo, S. Vicente, Tel.: (238)230 75 00, Fax.: (238)232 43 37- (238)232 21 70, P.O. Box. N.º 82, por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto o Concurso Público Internacional para **Elaboração do Projecto de Conceção e Implementação de um Sistema de Informação Electrónica no Serviço de Estiva Enapor, cujo projeto é designado por Estiva Eletrónica**, nos termos e condições que a seguir são referenciados:

1. **Entidade Adjudicante:** ENAPOR, – Portos de Cabo Verde, sede na Avenida Marginal – Mindeo – S. Vicente;
2. **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Gestão de Procurement da ENAPOR, sede da ENAPOR, morada Avenida Marginal, CP-N.º 82, telefone (238) 230 75 00, Fax: (238) 232 43 37/232 21 70;
3. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR, SA - Portos de Cabo Verde;
4. **Objeto do Concurso:** O presente Concurso tem por finalidade, a Contratação de uma empresa de consultoria para **Elaboração do Projecto de Conceção e Implementação de um Sistema de Informação Electrónica no Serviço de Estiva Enapor, cujo projeto é designado por Estiva Eletrónica**;
5. **Legislação:** O Referido Serviço é prestado de acordo com o estabelecido nas Normas legais vigentes em Cabo Verde.
6. **Âmbito:** O Concurso é aberto a todas as empresas nacionais e internacionais, legalmente constituídas em cuja atividade se relaciona com o Procedimento.
7. **Documentos do Concurso:** Os documentos estão disponíveis na sede da Entidade Adjudicante, podendo ser facultados aos interessados que tempestivamente manifestarem interesse, através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv no prazo máximo de 24 horas subsequentes à receção do pedido, entre as 8:30 e as 16 horas.

Para mais informações, agradecemos o favor de entrarem em contacto através dos endereços eletrónicos: concursos.procurement@enapor.cv

8. **Esclarecimentos:** Os concorrentes interessados, para uma boa compreensão dos documentos do procedimento, poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, pelo endereço eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia **03 de Setembro de 2019**, sendo que as respostas seguirão pela mesma via, até ao dia **5 de Setembro**;
9. **Requisitos de Admissão:** O artigo 70.º do Código de Contratação Pública, prevê impedimentos a participação em procedimentos, pelo que a ENAPOR, reserva-se o direito de não admissão de propostas provenientes de empresas que se encontram em conflito com as alíneas deste artigo;
10. **Organização das propostas:** As propostas deverão ser formalizadas e apresentadas de acordo com os termos referenciados nos TdR. Não são admitidas propostas para o fornecimento de parte dos bens objeto do presente concurso que não estejam nas condições definidas no Caderno de Encargos e Programa do Concurso. Não são admitidas propostas com variantes ou condicionadas fora as condições definidas no Caderno de Encargos e Programa do Concurso.
11. **Língua a utilizar na apresentação das propostas e na comunicação com a Entidade Adjudicante:** As propostas devem ser elaboradas em língua portuguesa, língua que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Adjudicante.
12. **Prazo para apresentação de Propostas:** Todos os interessados deverão entregar as suas propostas até às 15h:00 do dia **20 de Setembro de 2019**, nos Serviços Administrativos na Sede da ENAPOR, sito na Avenida Marginal, CP. N.º 82 –Mindelo – S. Vicente;
13. **Abertura das Propostas:** As propostas serão abertas às 15h:15mn, do dia considerado data limite fixada para a apresentação das propostas, na sala de reuniões da Sede da Enapor, ato aberto a todos os concorrentes interessados e/ou seus legítimos representantes, devidamente credenciados para o efeito;
14. **Manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
15. **Local de execução do Contrato:** Sede da ENAPOR, Mindelo São Vicente;
16. **Prazo de Execução do Contrato:** O Contrato tem a sua vigência até a



data de entrega integral dos bens, objeto do mesmo, consoante o prazo de entrega apresentado na proposta concorrente, vencedora e aceite pela Entidade Adjudicante;

17. **CrITÉrios de Adjudicação:** A avaliação é feita com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, pressupondo a melhor combinação das valências técnicas e financeiras, cujos factores e subfactores de avaliação encontram-se patenteados nos Termos de Referência.
18. **Contrato:** O presente concurso estará sujeito à celebração por escrito de um contrato. A assinatura do contrato tem lugar nos 10 dias subsequentes à comunicação da adjudicação;
19. **Comunicação do resultado do concurso:** O resultado do concurso será anunciado a todos os concorrentes após homologação pelo Conselho de Administração da ENAPOR;
20. Decorrido o prazo de 60 dias de validade das propostas, contados a partir da data do ato público do concurso, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a prestação de serviço, a obrigação de manter as respetivas propostas;
21. **Lei Aplicável ao Procedimento:** O presente procedimento será regido pela lei n.º 88/VIII/2015 DE 14 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (BO 72 I série, D.L.n.º 50/2015 de 17 de Novembro de 2015);

.../...

Mindelo, 20 de Agosto de 2019

O Conselho de Administração



Jorge Pimenta Maurício
Presidente